



RELATÓRIO MENSAL – DEZEMBRO DE 2024

No mês de DEZEMBRO de 2024, a Agente de Controle Interno, Servidora Rosimery Missuzu Fukui, nomeado através do Ato da Presidente nº 007/2024 de 01/10/2024, percorreu os setores da Câmara Municipal, fazendo as seguintes anotações com relação ao funcionamento administrativo da Casa:

METAS FISCAIS E FINANCEIRAS

Na contabilidade foi informado que as despesas estão sendo contabilizadas mormente.

ADIANTAMENTOS DE VIAGEM

Não ocorreram adiantamentos de viagem.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS

Os encargos foram verificados e foi constatado que estão em dia.

LICITAÇÕES, ESTÁGIO, EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROCESSOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DIRETA e DEMAIS OCORRÊNCIAS.

- Os contratos em vigor de serviços contínuos foram executados conforme termo contratual, sendo eles: limpeza das dependências da Câmara, segurança patrimonial, locação de sistemas de contabilidade, e-social e outros, jardinagem e assessoria na área de informática e imprensa.
- Todos os processos de compra direta, de pequena monta, foram formalizados conforme determina a legislação vigente e se encontram disponíveis no site da Câmara.

Dia 01 – NDN

Dia 02 – NDN

Dia 03

- Aprovado em Sessão Plenária por 3 votos a favor, 4 contrários, 1 abstenção e com 1 ausência, a Tomada de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022.
- Aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução nº 06/2024 que revoga a Resolução nº 2/2023, que fixaram os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado. Autor: Mesa.
- Aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução nº 05/2024 que dispõe sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado – SP.

Dia 04

- A Presidente da Câmara e a Contadoria foram alertados através da Circular 249/2024 com o Processo TC 4967/989/24 referente ao período de gestão de 01/01/2023 a 31/12/2024 sobre o acompanhamento de Gestão Fiscal – 1. Assunto de Fiscalização: LRF, 1.1. GF37 – Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF). O TC emitiu alerta para a situação de liquidez projetada para o exercício que se revela desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometimento, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício. Devendo ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.
- De acordo com esclarecimentos prestados pelo contabilista, a situação alertada, é devido a informações transmitidas ao Sistema AUDESP, mas que não impactam o equilíbrio financeiro projetado.



Dia 05 - NDN

Dia 06

- Encaminhado através de Ofício CM nº 198/2024 ao Sr. Presidente Antônio Roque Citadini – Presidente do TCE/SP, o Ato de Fixação e Revogação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado; e solicitando a análise e registro dos atos encaminhados.

- A Ouvidoria da Câmara Municipal recebeu do Ministério Público manifestação anônima (nº 005/2024 - entrada em 06/12/2024) enviada à ouvidoria do Ministério Público (Protocolo 0739.0047039/2024 GRACJ) referente ao assunto: subsídio de vereadores, devido à revogação da Resolução de nº 02/2023, que fixavam os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado.

Dia 07 - NDN

Dia 08 - NDN

Dia 09

- O Procurador Jurídico questionou a Assessora de Gabinete da Presidência sobre a publicação do processo de contratação de serviços de informática no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que, após consulta, não localizou o referido processo. A Assessora de Gabinete esclareceu que essa atribuição é de responsabilidade da Agente de Contratação e informou já ter orientado o cumprimento do procedimento conforme estabelecido em Portaria. Diante disso, a Assessora buscou esclarecimentos diretamente com a Agente de Contratação, que admitiu não ter realizado a publicação. Na sequência, foi determinado que a publicação fosse realizada com urgência no mesmo dia, orientando-se que a Agente solicitasse suporte técnico ao setor de Tecnologia da Informação (TI), se necessário.

Posteriormente, ao passar pela sala da Agente de Contratação, a Presidente da Câmara percebeu que a mesma agente não se sentia bem. Ao ser questionada, a Agente relatou indisposição e recebeu autorização da Presidente para se ausentar para ir ao médico. No entanto, a Agente deixou de comunicar formalmente ao superior hierárquico direto sua saída e não reportou as pendências a serem solucionadas.

Diante da situação, a Assessora determinou de maneira formal no grupo de colaboradores (WhatsApp) ao Técnico de Informática para que fosse resolvida a pendência imediatamente.

Dia 10

- A Presidente da Câmara foi alertada através da Circular 252/2024 com o Processo TC 4967/989/24 referente ao período de gestão de 01/01/2023 a 31/12/2024 sobre o acompanhamento de Gestão Fiscal – 1. Assunto de Fiscalização: LRF, 1.1. GF37 – Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF). O TC emitiu alerta para a situação de liquidez projetada para o exercício que se revela desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometimento, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício. Devendo ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

- De acordo com esclarecimentos prestados pelo contabilista, a situação alertada, é devido a informações transmitidas ao Sistema AUDESP, mas que não impactam o equilíbrio financeiro projetado.



- A pendência da falta de publicação no PNCP, do processo de contratação do serviço de internet foi resolvida no dia seguinte pela assessora que delegou o serviço ao T.I da Câmara.

Dia 11

- A Escriturária Administrativa/Agente de Contratação apresentou atestado com a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por 14 dias (a partir de 10/11/2024), após ter ido embora no dia 09/12/2024 avisando somente à Presidente da Câmara, sem se reportar à Diretoria Administrativa a qual é subordinada.

Dia 12

- Enviado à Telefônica Brasil S/A o Contrato nº 005/2024, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, formalizado entre a Telefônica Brasil S/A e a Câmara Municipal de Álvares Machado, conforme as condições pactuadas e o Processo de Contratação nº 035/2024.

Dia 13

- Por meio do Ofício CM nº 201/2024 o Gabinete da Presidência informou ao Prefeito Municipal que em atenção à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança no 1015584-02.2023.8.26.0482, que determinou a vinculação do servidor Paulo José Villalva Martins ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a Câmara Municipal de Álvares Machado procederá à devolução do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previamente reservado em seu orçamento para regularização previdenciária. Foi esclarecido no documento que a decisão judicial ainda não transitou em julgado e que os valores anteriormente alocados no orçamento da Câmara para essa finalidade permanecem sem utilização. Assim, considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024 e em observância às normas legais que regem a devolução de valores não utilizados, o referido montante será transferido ao Tesouro Municipal.

- Através do Ofício de nº 202/2024, o Gabinete da Presidência solicitou à Gerência do Banco do Brasil S.A. o resgate integral da aplicação financeira automática vinculada à conta-corrente da Câmara Municipal e que o valor resgatado fosse transferido para a referida conta-corrente, permanecendo disponível para movimentação.

- Pelo Ato da Presidente de nº 11/2024 o ponto facultativo do dia 31/12/2024 fixado pelo Decreto Municipal nº 3.111/2023 foi transferido para o dia 26/12/2024. E fica declarado também ponto facultativo no dia 27 de dezembro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, em razão da Sessão de instalação e Posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

- A Procuradoria encaminhou resposta e esclarecimentos à ouvidoria do MP no dia 13/12/2024 a respeito do recebimento das Manifestações anônimas (nº 003/2024 e 004/2024 - entrada em 02/12/2024 e 005/2024) enviadas à ouvidoria do Ministério Público (Protocolo 0739.0045913 2024 GRACJ; 0739.0045909 2024 GRACJ e 0739.0047039/2024 GRACJ) referentes ao assunto: subsídio de vereadores, devido à revogação da Resolução de nº 02/2023, que fixavam os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado.

Dia 14 – NDN

Dia 15 - NDN

Dia 16

- Conforme Ato da Presidente nº 13/2024, ficam suspensos os prazos legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado no período de 6 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro



de 2025, ressalvadas as disposições expressas em contrário ou situações excepcionais devidamente justificadas.

Dia 18 - NDN

Dia 19

- Em conclusão de Processo Administrativo nº 002/2024 de 29/10/2024 destinado a apurar supostos valores recebidos acima do teto constitucional por servidor da Câmara Municipal de Álvares Machado durante os anos de 2021 e 2022, a Presidente da Câmara Municipal determinou à Comissão Processante que: o servidor de matrícula 43/1 deve restituir ao erário os valores que recebeu acima do teto constitucional durante o exercício de 2021 e 2022.

- Em conclusão de Processo Administrativo nº 003/2024 de 29/10/2024 destinado a apurar saldo devedor decorrente da revogação da aposentadoria do servidor matrícula 43/1, a Presidente da Câmara Municipal decidiu pela suspensão do Processo Administrativo até que sobrevenha decisão judicial que revogue ou modifique a tutela provisória deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1015584-02.2023.8.26.0482, em tramitação na Vara da Fazenda Pública de Presidente Prudente. Devendo ser reavaliada pela comissão processante a situação processual a cada 60 dias e atualizar o levantamento das pendências previdenciárias do servidor, conforme detalhado na decisão da Presidência no respectivo Processo Administrativo.

Dia 20 - NDN

Dia 21 - NDN

Dia 23

- Ponto Facultativo.

- O Servidor Antônio Carlos Novaes da Silva, Contabilista, conforme Portaria nº 24/2024, entrou em férias no período de 20/12/2024 a 12/01/2025 (20 dias).

Dia 24 - Ponto Facultativo

Dia 25 - Natal

Dia 26 - NDN

Dia 27 - NDN

Dia 28 - NDN

Dia 29 - NDN

Dia 30 - NDN

Dia 31

- Não ocorreram ausências de vereadores nas sessões ordinárias, portanto, não houve necessidade de descontos nos subsídios.

- Não foram registradas ocorrências quanto à segurança.

- O jardineiro desempenhou suas funções normalmente, comparecendo 1 vez na semana.

- A estagiária desempenhou normalmente as funções a ela atribuídas.

- Ocorreram duas Sessões Solenes no mês de dezembro para entrega de medalha de Honra ao Mérito.

* NDN – Nada Digno de Nota.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Controle Interno

cmalvaresmachado.ldoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.21

CM de Álvares Machado, em 31 de dezembro de 2024.

ROSIMERY MISSUZU FUKUI
Agente de Controle Interno

Visto da Presidente

Maria Estela Fernandez Martin
Vereadora